



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 061, DE 8 DE MAIO DE 2025 DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 1ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 007/2025 - CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 012-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CABINES SANITÁRIAS E ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025



**PORTARIA Nº 061, DE 8 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação da presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o *Parágrafo Único* do art. 7º do Decreto Municipal nº 075, de 5 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a indicação do nome de Fernanda dos Santos Roque Shirakawa pelo COMSEA para presidi-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **FERNANDA DOS SANTOS ROQUE SHIRAKAWA**, CPF nº 021.482.XXX-90, como presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Érico Cardoso-BA, para prestar o *múnus*, sem remuneração, considerado serviço público relevante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso-BA, 8 de maio de 2025.



Eraldo Felix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Assinado de forma digital
por ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.05.08
11:58:26 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

ATA 1ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 007/2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2025, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Presentes o Agente de Contratação, e a equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 026/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Após conferência, os envelopes devidamente lacrados, foram abertos conforme relação abaixo:

EMPRESA	CNPJ
ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	33.131.860/0001-13
ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NORERTO E ISAC S/S LTDA	10.247.043/0001-20
FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA	49.579.439/0001-00
ULTRAMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA	11.092.393/0001-27
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES LOPES LTDA	42.205.554/0001-75
RODRIGUES & AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.786.919/0001-09
EV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	46.326.145/0001-88
JOMAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.875.582/0001-36
MAGALHÃES OLIVEIRA LTDA	25.100.665/0001-06
JESSICA RAMOS DA SILVA LTDA	49.863.015/0001-72
LS RODRIGUES	39.685.467/0001-58

Após analisados os documentos dos licitantes pelo agente de contratação, e a equipe de apoio, ficou constatadas HABILITADAS as empresas abaixo relacionadas, por atendimento a todos os requisitos do edital e seus anexos:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

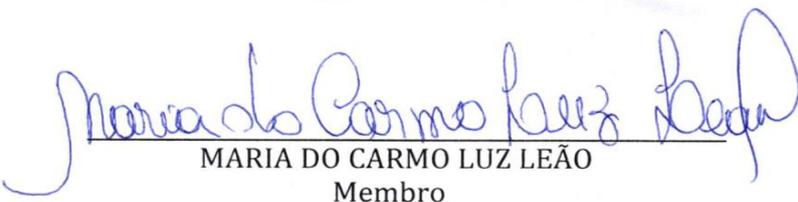
EMPRESA	CNPJ
ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	33.131.860/0001-13
ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NORERTO E ISAC S/S LTDA	10.247.043/0001-20
FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA	49.579.439/0001-00
ULTRAMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA	11.092.393/0001-27
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES LOPES LTDA	42.205.554/0001-75
RODRIGUES & AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.786.919/0001-09
EV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	46.326.145/0001-88
JOMAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.875.582/0001-36
MAGALHÃES OLIVEIRA LTDA	25.100.665/0001-06
JESSICA RAMOS DA SILVA LTDA	49.863.015/0001-72
LS RODRIGUES	39.685.467/0001-58

Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 2. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 08 de maio de 2025.


Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação


MARIA DO CARMO LUZ LEÃO
Membro


Enoc Oliveira Santos
Membro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Página 2 de 2





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Pregão Eletrônico nº 012/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Trata-se na espécie de impugnação ao edital do presente certame em que a empresa impugnante MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA alega que o edital deveria constar exigência do Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de Qualificação Técnica de acordo com o Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Ao final postula a retificação da cláusula editalícia.

É o sucinto relatório, decido.

Incólume o edital.

Os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

A irresignação do impugnante não prospera, eis que deixou de observar o anexo I – Termo de Referência – que consta toda qualificação técnica necessária ao cumprimento do art. 67 da Lei 14.133/21.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Ante ao exposto, com âncora no princípio da supremacia do interesse público e por tudo mais que dos autos constam, **REJEITO** a impugnação apresentada e mantém-se o edital.

Aguarde-se o pregão.

Intime-se.

Érico Cardoso, 08 de maio de 2025.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro Oficial

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/280F-CC26-F5CD-9F7C-4C20> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 280F-CC26-F5CD-9F7C-4C20



Hash do Documento

48b9eda0d24f283ac7febfcc660a8f7e905d08a6f848318f28856bdd623aecca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2025 16:46 UTC-03:00